



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Sen.
Ar.

ANO XVII — Nº 39

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, atendendo às conveniências dos trabalhos das duas Casas do Congresso Nacional, resolve cancelar a convocação feita em 16 do mês em curso, das sessões conjuntas que deveriam realizar-se nos dias 3, 5, 10 e 12 de abril do corrente ano, para apreciação de vetos presidenciais.

Senado Federal, 30 de março de 1962

SENADOR RUI PALMEIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Dia 24 de abril:

1) — veto (total) ao Projeto de Lei nº 174-B-59, na Câmara nº 75-61, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Minis-

tério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 20.000.000 destinado às obras e equipamentos da Escola Politécnica de Pernambuco, em Recife, no Estado da Paraíba;

2) — veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 339-B-61 da Câmara nº 1-62, no Senado, que torna extensivas a s. servidores dos Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais disposições das Leis ns 3.390 e 3.326 de 1960 e dá outras providências.

Congresso Nacional 16 de março de 1962

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Moura Andrade — PSD.
Vice-Presidente — Rui Palmeira — UDN.
Primeiro-Secretário — Argemiro de Figueiredo — PTB.
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho — PSD.
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira — UDN.
Quarto-Secretário — Novaes Filho — PL.
Primeiro-Suplente — Mathias Olympio — PTB.
Segundo-Suplente — Guido Mondin — PSD.
Terceiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN.

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Filinto Müller (PSD).
VICE-LÍDER
Lima Teixeira (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Lobão da Silveira (PSD).
Victorino Freire (PSD).
Jefferson de Aguiar (FSD).
Guido Mondin (PSD).
Jorge Maynard (PSP).
Saulo Ramos (PTB).

DA MINORIA

LÍDER
João Villasbôas (UDN).

Dos Partidos DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

LÍDER
Benedito Valladares.
VICE-LÍDERES
Gaspar Veloso.
Victorino Freire.
Alô Guimarães.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

LÍDER
Daniel Krieger.
VICE-LÍDERES
Afonso Arinos.
Afrânio Lages.
Padre Calazans.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

LÍDER
Barros Carvalho.
VICE-LÍDERES
Fausto Cabral.
Arlindo Rodrigues.
Nelson Maculan.

DO PARTIDO LIBERTADOR

LÍDER
Mem de Sá.
VICE-LÍDER
Aloysio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

LÍDER
Jorge Maynard.
VICE-LÍDER
Miguel Couto.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

LÍDER
Lino de Mattos.
DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR
LÍDER
Paulo Fender.

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Victorino Freire — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Eugênio Barros — Maranhão.
6. Menezes Pimentel — Ceará.
7. Ruy Carneiro — Paraíba.
8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.
9. Silvestre Pérciles — Alagoas.
10. Ary Vianna — Espírito Santo.
11. Jefferson Aguiar — Espírito Santo.
12. Gilberto Marinho — Guanabara.
13. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro.

14. Moura Andrade — São Paulo.
15. Gaspar Veloso — Paraná.
16. Alô Guimarães — Paraná.
17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Zacarias de Assunção — Pará.

3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Faveira — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio Grande do Norte.
6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.
7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Deí Caro — Espírito Santo.
13. Afonso Arinos — licenciado. Em exercício o suplente Venâncio Igrejas — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Villasbôas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
2. Mathias Olympio — Piauí.
3. Leônidas Mello — Piauí.
4. Fausto Cabral — Ceará.
5. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
6. Barros Carvalho — Pernambuco.
7. Lourival Fontes — Sergipe.
8. Lima Teixeira — Bahia.
9. Caiado de Castro — Guanabara.
10. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.
11. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
12. Nelson Maculan — Paraná.
13. Saulo Ramos — Santa Catarina.

14. Nogueira da Gama -- Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

- 1 Novaes Filho -- Pernambuco.
2 Aloisio de Carvalho -- Bahia.
3 Mem de Sá -- Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA
1. José Maynard -- Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

- 1. Lino de Matos -- São Paulo.
MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR
1. Paulo Fender -- Pará.

SEM LEGENDA
Dix-Huit Rosado -- Rio Grande do Norte.

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

- Moura Andrade -- Presidente
Rui Palmeira
Argemiro de Figueiredo
Gilberto Marinho
Mourão Vieira
Novaes Filho
Mathias Olympio
Guido Mondim
Joaquim Parente (9).

Comissão de Agricultura

- PTB -- Nelson Maculan -- Presidente
PSD -- Eugênio Barros -- Vice-
PSD -- Alô Guimarães
PSD -- Paulo Fernandes
UDN -- Lopes da Costa
UDN -- Ovidio Teixeira
PTB -- Fausto Cabral (7).

SUPLENTE

- PSD -- Pedro Ludovico
PSD -- Jefferson de Aguiar
PSD -- Sebastião Archer
UDN -- Del Caro
UDN -- Irineu Bornhausen
PTB -- Caiado de Castro
PTB -- Lima Teixeira
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Aristides de Moraes Filho.

Comissão de Constituição e Justiça

- PSD -- Jefferson de Aguiar -- Presidente.
UDN -- Milton Campos -- Vice-Presidente.
PSD -- Sylvestre Péricles
PSD -- Ruy Carneiro
PSD -- Lobão da Silveira
UDN -- Heribaldo Vieira
UDN -- Afonso Arinos
UDN -- Afrânio Lages
PTB -- Lourival Fontes
PTB -- Nogueira da Gama
PL -- Aloisio de Carvalho (11).

SUPLENTE

- PSD -- 1. Ary Vianna
PSD -- 2. Benedicto Valladares
PSD -- 3. Gaspar Velloso
PSD -- 4. Menezes Pimentel
UDN -- 1. João Villas Boas
UDN -- 2. Daniel Krieger
UDN -- 3. Sérgio Marinho
UDN -- 4. Lopes da Costa
PTB -- 1. Barros Carvalho
PTB -- 2. Lima Teixeira
PL -- 1. Mem de Sá.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Economia

- PSD -- Gaspar Velloso -- Presidente.
PTB -- Fausto Cabral -- Vice-Presidente.
UDN -- Sérgio Marinho
UDN -- Fernandes Távora
UDN -- Del Caro
UDN -- João Arruda

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Table with columns for Capital e Interior and Exterior, showing costs for Semestre and Ano.

FUNCIÓNARIOS

Table with columns for Capital e Interior and Exterior, showing costs for Semestre and Ano.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolarcimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0.10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0.50.

- PSD -- Alô Guimarães
PSD -- Paulo Fender
PTB -- Nogueira da Gama (9)

SUPLENTE

- PSD -- 1. Eugênio Barros
PSD -- 2. Sebastião Archer
PSD -- 3. Alô Guimarães
UDN -- 1. Irineu Bornhausen
UDN -- 2. Ovidio Teixeira
UDN -- 3. Zacarias de Assumpção
UDN -- 4. Sérgio Marinho
PTB -- 1. Lima Teixeira
PTB -- 2. Saulo Ramos
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Educação e Cultura

- PSD -- Menezes Pimentel -- Presidente
PL -- Mem de Sá -- Vice-Presidente
PSD -- Jarbas Maranhão
PTB -- Saulo Ramos
PTB -- Arlindo Rodrigues
UDN -- Reginaldo Fernandes
UDN -- Padre Calazans

SUPLENTE

- PSD -- Lobão da Silveira
PSD -- Alô Guimarães
UDN -- Lino de Mattos (Do PTN)
PTB -- Caiado de Castro
PTB -- Lima Teixeira
PL -- Aloisio de Carvalho
Reuniões: às quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário: Evandro Fonseca Paranaaguá.

Comissão de Finanças

- UDN -- Daniel Krieger -- Presidente
PSD -- Ary Vianna -- Vice-Presidente
PSD -- Eugênio Barros
PSD -- Paulo Coelho
PSD -- Gaspar Velloso

- PSD -- Lobão da Silveira
PSD -- Victorino Freire
UDN -- Irineu Bornhausen
UDN -- Fernandes Távora
UDN -- Lopes da Costa
PTN -- Lino de Mattos
PTB -- Nogueira da Gama
PTB -- Barros Carvalho
PTB -- Saulo Ramos
PL -- Mem de Sá (17).

SUPLENTE

- PSD -- Silvestre Péricles
PSD -- Ruy Carneiro
PSD -- Jarbas Maranhão
PSD -- Menezes Pimentel
PSD -- Pedro Ludovico
PSD -- Filinto Müller
UDN -- Coimbra Bueno
UDN -- Zacharias de Assumpção
UDN -- João Arruda
UDN -- Milton Campos
UDN -- João Villasboas
UDN -- Del Caro
PTB -- Fausto Cabral
PTB -- Vivaldo Lima
PTB -- Arlindo Rodrigues
PTB -- Caiado de Castro
PTB -- Lima Teixeira
PL -- Aloisio de Carvalho
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.
Secretário -- Renato de Almeida Chermont.

Comissão de Legislação Social

- PTB -- Lima Teixeira -- Presidente
PSD -- Ruy Carneiro -- Vice-Presidente
PSD -- Lobão da Silveira
PSD -- Menezes Pimentel
UDN -- Afonso Arinos
UDN -- Lopes da Costa
UDN -- Afrânio Lages
PTB -- Caiado de Castro
PTB -- Arlindo Rodrigues (9)

SUPLENTE

- PSD -- 1. Sebastião Archer
PSD -- 2. Silvestre Péricles

- PSD -- 3. Eugênio Barros.
UDN -- 1. Dix-Huit Rosado
UDN -- 2. Padre Calazans
UDN -- 3. Heribaldo Vieira
PTB -- 1. Barros Carvalho
PTB -- 2. Lourival Fontes
PTB -- 3. Nelson Maculan.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Relações Exteriores

- PTB -- Vivaldo Lima -- Presidente.
UDN -- João Villasboas -- Vice-Presidente.
UDN -- Afrânio Lages.
UDN -- Heribaldo Vieira.
PSD -- Benedicto Valladares
PSD -- Gaspar Velloso.
UDN -- Filinto Müller.
PTB -- Lourival Fontes.
PL -- Aloisio de Carvalho (9).

SUPLENTE

- UDN -- Milton Campos.
UDN -- João Arruda.
UDN -- Sérgio Marinho.
PSD -- Menezes Pimentel.
PSD -- Jefferson de Aguiar.
PSD -- Alô Guimarães.
PTB -- Nogueira da Gama.
PTB -- Barros Carvalho.
PL -- Mem de Sá.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Secretário: Eurico Gory Auler.

Comissão de Redação

TITULARES

- Sérgio Marinho -- Presidente (UDN)
Ary Vianna -- Vice-Presidente (PSD)
Alô Guimarães (PSD)
Afonso Arinos (UDN)
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

- 1. Ruy Carneiro (PSD)
2. Lobão da Silveira (PSD)
1. Padre Calazans (UDN)
2. Heribaldo Vieira (UDN)
1. Caiado de Castro (PTB).
Secretário -- Sara Abraão -- Oficial Legislativo.
Reunião -- Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

- UDN -- Reginaldo Fernandes -- Presidente.
PSD -- Alô Guimarães -- Vice-Presidente.
UDN -- Fernandes Távora.
PSD -- Pedro Ludovico.
PTB -- Saulo Ramos -- (5)

SUPLENTE

- PSD -- Eugênio Barros.
PSD -- Jarbas Maranhão.
UDN -- Lopes da Costa.
UDN -- Sérgio Marinho.
PTB -- Arlindo Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.
Secretário: Eduardo Rui Barbosa.

Comissão de Segurança Nacional

- UDN -- Zacarias Assumpção -- Presidente.
PSD -- Jarbas Maranhão -- Vice-Presidente.
PSD -- Jefferson de Aguiar.
PSD -- Silvestre Péricles.
UDN -- Sérgio Marinho.
PTB -- Caiado de Castro.
PTB -- Arlindo Rodrigues (7).

SUPLENTE

- PSD -- Ruy Carneiro.
PSD -- Jorge Maynard.
PSD -- Victorino Freire
UDN -- João Arruda.
UDN -- Afrânio Lages.
PTB -- Saulo Ramos.
PTB -- Nelson Maculan.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.
Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Serviço Público Civil

- PL - Aloysio de Carvalho - Presidente. PSD - Jarbas Maranhão - Vice-Presidente. PSD - Silvestre Péricles. UDN - Padre Calazans. UDN - Coimbra Bueno. PTB - Caiado de Castro. PTB - Fausto Cabral.

SUPLENTE

- PSD - Ruy Carneiro. PSD - Benedito Valladares. UDN - Sergio Marinho. UDN - Reginaldo Fernandes. PTB - Nelson Cabral. PRB - Fausto Cabral. PL - Mem de Sá.

Reunions: Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretaria: Italina Cruz Alves.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Publicas

- PSD - Jorge Maynard - Presidente.

- UDN - Coimbra Bueno - Vice-Presidente.

- PSD - Victorino Freire.

- UDN - João Arruda.

- PTB - Fausto Cabral (5)

SUPLENTE

- PSD - Jefferson de Aguiar.

- PSD - Paulo Coelho.

- UDN - Sergio Marinho.

- UDN - Lino de Matos.

- PTB - Nelson Maculan.

Reunions: Quartas-feiras às 16,00 horas.

Secretario: Ronaldo Ferreira Dias

ATA DA 20ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 10 DE ABRIL DE 1962

PRESIDENCIA DO SR. RUI PALMEIRA

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Mourão Vieira - Paulo Coelho - Paulo Fender - Zacharias de Assumpção - Leonidas Mello - Joaquim Parente - Fernandes Távora - Menezes Pimentel - Sergio Marinho - Dix-Huit Rosado - Jarbas Maranhão - Ruy Palmeira - Afranio Lages - Silvestre Péricles - Lourival Fontes - Ovidio Teixeira - Aloysio de Carvalho - Del Caro - Gilberto Marinho - Pedro Ludovico - José Feliciano - Saulo Ramos - Irineu Bornhausen - Mem de Sá - Grdo Mondim - (25).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios nºs. 419-A - 420 - 421 - 422 - 423 e 424 - do Sr. Presidente Secretario da Câmara dos Deputados,

encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1962

(Nº 3.893-C, DE 1958, NA CAMARA) Dispõe sobre os depósitos que os bancos devem manter no Banco do Brasil S. A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Conselho de Superintendência da Moeda e do Crédito autorizado a fixar novas percentagens para os depósitos que os bancos devem manter, à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, até o dobro dos níveis previstos no artigo 4º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, sem prejuízo do que dispõe o parágrafo único do mencionado artigo.

§ 1º No caso de aumento de percentagens, por ato do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito nos termos deste artigo, é facultado aos bancos efetuar os recolhimentos na medida em que registram aumentos de depósitos.

§ 2º E' estabelecido o di. 5 de cada mês, para efeito de apresentação pelos bancos à Superintendência da Moeda e do Crédito, das respectivas posições mensais.

§ 3º Quando houver queda de níveis dos depósitos, a devolução da parte referente ao excesso deverá efetuar-se no mesmo dia mediante pedido escrito do banco à Superintendência da Moeda e do Crédito, das respectivas posições posteriormente o fato alegado.

Art. 2º Os depósitos referidos no artigo anterior poderão ser efetuados, em parte e obrigações que o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito estabelecer

Art. 3º As importâncias correspondentes aos depósitos previstos nesta lei só podem ser entregues pela Superintendência da Moeda e do Crédito ao Banco do Brasil S. A. para atender a empréstimos ao Tesouro Nacional.

Art. 4º Os depósitos realizados pelos Governos e Autarquias Estaduais nos bancos de que participe o Estado como seu maior acionista, serão deduzidos para os efeitos de cálculo das percentagens determinadas pelo artigo primeiro.

Art. 5º O Poder Executivo enviará obrigatoriamente ao Congresso Nacional, até o último dia do mês subsequente, relatório e mapas demonstrativos da aplicação dada aos recolhimentos feitos na forma do artigo primeiro.

Art. 6º Fica revogado o disposto nos artigos 10 do Decreto número ... 21.499, de 9 de junho de 1932, e 11 e 13 do Decreto-lei nº 8.495, de 28 de dezembro de 1945.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1962

(Nº 383-B, DE 1959, NA CAMARA)

Dispõe sobre gratificação mensal aos Oficiais do Registro Civil, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' assegurada, mensalmente, aos Oficiais do Registro Civil, uma gratificação de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) que correrá à conta do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

§ 1º O Orçamento Federal consignará, anualmente, na rubrica própria,

a verba correspondente e mais a que se fizer necessária ao pagamento dessa despesa.

§ 2º O pagamento se efetuará por intermédio das Coletorias de Rendas Federais.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1962

(Nº 3.542-B, NA CAMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000.000,00, destinado à pavimentação de trechos rodoviários da BR-4 (Rio-Bahia) e da BR-13 (Transnordestina).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o crédito especial de Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas com a pavimentação (inclusive melhoramentos de implantação preliminarmente requeridos) dos seguintes trechos rodoviários:

- a) BR-4 (Rodovia Rio-Bahia), trecho Leopoldina-Feira de Santana (BA) - Cr\$ 11.000.000.000,00. b) BR-13 (Rodovia Transnordestina):

- 1) Trecho Fortaleza (CE) - Salgueiro (PE) Cr\$ 2.000.000.000,00. 2) Trecho Salgueiro (PE) - Feira de Santana - (BA) Cr\$ 2.000.000.000,00.

§ 1º A parcela correspondente à alínea a deste artigo será utilizada em cotas trimestrais de igual valor (Cr\$ 2.750.000.000,00), durante o exercício financeiro de 1962.

§ 2º A parcela correspondente à alínea b deste artigo será utilizada em cotas trimestrais de igual valor (Cr\$ 500.000.000,00), durante os exercícios de 1962 e 1963.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1962

(Nº 2.712-C, DE 1961, NA CAMARA)

Concede a pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 à viúva do ex-Senador José Neiva de Souza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar uma pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à viúva do ex-Senador José Neiva de Souza.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1962

(Nº 475-C, DE 1959, NA CAMARA)

Modifica o parágrafo 1º do artigo 168 do Código de Processo Civil (Decreto-lei nº 1.603, de 18 de setembro de 1939).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 168 do Decreto-lei número 1.603, de 18 de setembro de 1938 (Código de Proce-

so Civil) passa a ter a seguinte redação:

"No Distrito Federal e nas capitais dos Estados, ou Territórios, as instituições se considerarão feitas pela publicação dos atos no órgão oficial, desde que constam os nomes exatos dos advogados de todos os interessados".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1962

(Nº 98-A, DE 1961, NA CAMARA)

Aprova o acordo sobre transportes aéreos regulares entre o Brasil e o Japão, firmado no Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aprovado o acordo sobre transportes aéreos regulares entre o Brasil e o Japão, firmado no Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1956.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores, Segurança Nacional, Transportes e Comunicações, e de Finanças.

Parecer nº 69, de 1962

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado número 6, de 1962, que dispõe sobre a data de realização das primeiras eleições para representantes do Distrito Federal no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

Relator: Senador Afranio Lages

Os nobres Senadores Paulo Fender e Jarbas Maranhão apresentaram à deliberação do Senado Projeto de Lei (6-62), fixando data para a realização das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, além de atribuir ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal a adoção de providências necessárias ao cumprimento do disposto no projeto.

A Constituição Federal, artigo 56, estatue que a Câmara dos Deputados se compõe de representantes do povo, eleitos, segundo o sistema de representação proporcional pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Territórios e no artigo 60 adiante que o Senado Federal é integrado de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário, e em número de três Senadores para cada Estado, e bem assim o Distrito Federal. A Emenda Constitucional número 3 por sua vez, atribue competência ao Congresso Nacional para "fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal, e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal".

Irretorquível serv. post. a constitucionalidade do projeto. Pedavia, os seus autores em 14 de abril de 1962 para a realização das eleições

Oral a Constituição Federal, artigo 38, dispõe que "a eleição para deputados e senadores far-se-á simultaneamente em todo o país". Esten-

cia-se, destarte, a inconstitucionalidade do projeto tal como se ena redigido, pois na data prefixada não ocorrerão eleições para deputados e senadores, a não ser em Brasília.

Se inconstitucional não fosse o projeto, não se deveria desprezar sua apreciação sob o aspecto de conveniência da medida por ele alvitrada.

A questão da representação de Brasília no Congresso Nacional, desde cedo, tem preocupado os homens públicos da mais alta responsabilidade nos destinos do País. Ao se aproximar a concretização do velho sonho de mudança da Capital da República, um pensamento uniforme se plasmou no sentido de que a nova Capital brasileira deveria ficar imune às contendas eleitorais, funcionando Executivo, Legislativo e Judiciário num ambiente calmo e sereno. Ao submeter ao Congresso Nacional o presente projeto de emenda constitucional para a organização político-administrativa do Distrito Federal, o Governador Juscelino Kubitschek incluiu o seguinte dispositivo: — "No Município Federal não serão realizadas eleições diretas de qualquer grau". E justificava o Governo sua inclusão com estas palavras: "Por outro lado, a finalidade precípua de Brasília — cidade administrativa — com predominância absoluta dos interesses dos servidores públicos e suas famílias não contrabalançava por interesses industriais, comerciais e outros existentes no Distrito Federal — tornaria o seu eleitorado ou força política e atuante na obtenção de favores especiais, ou presa fácil de campanhas demagógicas, com promessas de satisfação de suas reivindicações imediatas. De qualquer forma a participação dos habitantes do município federal nas campanhas políticas, roubaria à Capital Federal o clima de tranquilidade indispensável ao Governo Federal para dedicar-se inteiramente ao estudo e solução dos altos problemas nacionais".

O Congresso Nacional, entretanto, preferiu não aceitar pronunciamiento eludido de tanta prudência embora, de certo modo, tocado pela judiciosa argumentação de seus expositores tomasse a deliberação de impedir que a 2 de outubro de 1962 tivessem lugar as eleições para a Câmara do Distrito Federal já fixadas pela Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, artigo 41 quando, através da emenda constitucional número 3, deferiu competência ao Congresso Nacional, como ficou explicado, para decidir da oportunidade e conveniência da realização das primeiras eleições no atual Distrito Federal.

Em data recente, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, chamada a se pronunciar sobre o Projeto 2.787-B, que fixa o número de deputados daquela Casa, rejeitou, por inconveniência, as emendas relativas à representação política de Brasília no Congresso Nacional. O seu relator, o eminente deputado Djalmir Maranhão, assim se expressou no parecer que logrou ser aprovado na Comissão: — "Restam agora as emendas dos Srs. Deputados Celso Brandt número 1, Emival Caiado números 5 e 6 e Osmar Cunha número 7. Todas tratam da fixação do número de representantes para o DF marcando as eleições. Rejeito todas as emendas porque não vejo conveniência de se dar a Brasília, no momento, direito a representação política no Congresso Nacional. O artigo 3 da Emenda Constitucional número 11, declara a competência ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições dos representantes do DF ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal, o que alicerça de constitucionalidade as emendas apresentadas. Mas, quando manda o legislador fixar a data da eleição deixa ao seu arbítrio, à sua perspicácia, à sua razão,

o direito de julgar da oportunidade dessa fixação. E' o Juiz da oportunidade da medida. Se dermos a representação política de três Senadores e sete Deputados ao DF, cidade com apenas dois anos de existência e menos de 120 mil habitantes, a meu ver, não estaremos concorrendo para o seu progresso, não estaremos dando a esta terra um impulso para o seu desenvolvimento, para a sua grandeza. Uma cidade como Brasília, cidade diferente, sem paridade dentro da representação brasileira com o eleitorado inteiramente migratório, a meu ver não deve ter direito a representação política no momento. O ideal seria que nunca o tivesse, à semelhança do que ocorre com a cidade de Washington. O que deveria haver, o que é interessante para Brasília, é trazer para ela toda a estrutura do sistema administrativo federal e não reparti-lo entre o Rio de Janeiro e Brasília. O empenho devia ser no sentido de fazer com que os Ministérios funcionassem, que os Ministros aqui residissem, morasse aqui o Presidente e todos dessem sua contribuição a essa cidade, a fim de fazê-la vencer e estabilizar-se. Essa cidade por mais que lhe reconhecamos o direito de progredir e desenvolver está interina na sua posição na vida político-administrativa brasileira. Cidade intermitente no exercício da administração pública o que nos cumpre é compelir-nos o Governo a existir em Brasília. Esse sim, devia ser o nosso esforço, a nossa convocação, para atender Brasília e não dar-lhe de começo uma representação política que, a meu ver, seria neste particular uma perturbação a sua já perturbada e fragmentada administração. Desejaria para Brasília aquela mesma posição, que todos respeitamos e admiramos, de Washington. Esse o princípio de ordem histórica que invoco para me permitir nesta comparação, os fundamentos do ponto de vista expandido. Mas, desde que a Lei Magna num dos seus dispositivos declara que ela deve ter direito a representação, permita-me discordar do tempo em que esta se configure, pela sua invidável inconveniência, pois Brasília não está amadurecida para em 1963 ter 3 (três) Senadores e sete (7) deputados."

As condições atuais de Brasília, cidade ainda em formação, não recomendam a realização de eleições. Dir-se-á que o projeto fixa a data de 12 de abril de 1963 e até lá tais condições poderão estar modificadas. A esse argumento, contraporíamos outro, que parece mais justo. A 31 de janeiro próximo, findará o mandato dos atuais deputados e os seus mandatos renovados. Seria, portanto, mais razoável que se deferisse à futura legislatura o exame da matéria, possibilitando em hora mais propícia o estudo de problemas de tanta repercussão não só no futuro de Brasília mas da própria Nação. Acresce que se encontra em tramitação nesta Casa um Projeto de Emenda à Constituição número 2 de 1961 da Autoria do nobre Senador João Villas Bôas, que colima suprimir a representação política de Brasília, deferindo a elaboração de leis do seu interesse ao Congresso Nacional. A apreciação dessa emenda está entregue a uma Comissão Especial e poderá vir a lograr o beneplácito da maioria do Senado.

Somos, assim, pela rejeição do Projeto de Lei número 6 de 1962, não só pela sua inconstitucionalidade, mas ainda pela sua manifesta inconveniência.

Sala das Comissões, em 6 de abril de 1962. — *Jefferson de Aguiar*, Presidente. — *Afranjo Lopes*, Relator. — *Silvestre Péricles*, vencido por Brasília. — *Menezes Pimentel*, *Lopes da Costa*, *Ruy Carneiro*, *Aloyso de Carvalho*.

Ofícios de aplauso à iniciativa do Sr. Senador Padre Calazans, no sentido da emissão de selo em homenagem à memória do Professor Afonso Bovero, nos seguintes termos:

Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Departamento de Anatomia (Descritiva e Topográfica)
Caixa Postal — 100-B.
São Paulo — Brasil.

São Paulo, 2 de abril de 1962.
Of. nº 16-62 — D.A.

Senhor Senador:

E' com elevado júbilo que tomamos conhecimento da homenagem prestada, no Senado da República, pelo Senador Pe. Benedito Mário Calazans ao nosso insuperável Mestre, Professor Afonso Bovero.

Vimos agora expressar a V. Ex.^a o desejo de vermos concretizada a proposta do Senado ao Poder Executivo, para que seja emitido um selo postal comemorativo do 25º aniversário do falecimento daquele Mestre.

Desnecessário é encaixar a justiça da homenagem, tão grande, ao valor da atividade de Bovero para a ciência médica entre nós, organizando um centro de estudos anatómicos, cujo labor contribuiu, sem dúvida, para elevar o nosso conceito nos meios científicos internacionais.

Neste ensejo desejamos expressar a V. Ex.^a a nossa mais alta consideração. — *Odorico Machado de Sousa*, Prof. Catedrático".

"Sociedade Brasileira de Anatomia
Departamento de Anatomia da Faculdade de Medicina
Caixa Postal nº 100-F
São Paulo — Brasil

São Paulo, 28 de março de 1962

Of. 15-62 — D.A.

Senhor Senador:

A Sociedade Brasileira de Anatomia, tem a elevada honra de se dirigir a V. Ex.^a para solicitar com grande empenho, que V. Ex.^a se digne dar prosseguimento à homenagem iniciada pelo Sr. Senador Padre Benedito Mário Calazans, ao grande Mestre Afonso Bovero.

Esta Sociedade confia em que V. Ex.^a fará chegar ao Poder Executivo a proposta do Senado para que seja emitida uma série de selos postais com a efigie do Mestre, o que será sem dúvida, uma expressiva homenagem do País, àquele que tanto contribuiu para o desenvolvimento científico entre nós, tendo sido um criador e orientador da escola Anatómica que alcançou projeção nacional e internacional.

Valendo-me da oportunidade apresentada a V. Ex.^a os protestos de alto apreço e distinta consideração. — Pelo Presidente, *Dr. Eros A. Erhart*, Tesoureiro".

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. (Pausa.)

Procedente de Roma, a Presidência recebeu do Sr. Senador Argemiro de Figueiredo telegrama que dá conta do caloroso acolhimento que ali tiveram os Senadores brasileiros em visita ao Parlamento italiano.

Vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

"Presidente Senado Federal

De Roma — 5-4-62.

Tenho satisfação comunicar V. Ex.^a demais membros Casa que missão Senado chefiada Presidente Mouna Andrade foi calorosamente recebida nesta Capital. Chegada aeroporto receberam continências das Forças Aero-

náuticas presentes, Ministros de Estado, Chefes Militares, Parlamentares italianos e grande massa popular que aplaudiu intensamente passagem senadores brasileiros. Foi atendida aeroporto brasileira ao lado da italiana. Por todos os lados recebem senadores brasileiros acolhida fidalga parte autoridades e aplausos população. Missão recebida hoje audiência especial Primeiro Ministro Fanfani com quem manteve longa cordial palestra. Argemiro Figueiredo, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

— Do Sr. Ministro da Saúde a Presidência recebeu telegrama em que se lembra a necessidade de os interessados no recebimento de verbas orçamentárias consignadas aquele Ministério para obras apresentarem, com urgência, a documentação que especifica.

Tratando-se de matéria cujo conhecimento interessa aos Srs. Senadores, a Mesa está fazendo distribuir, em folhas mimeografadas, a lista da documentação em apreço. (Pausa.)

Há oradores inscritos. Tem a palavra o Sr. Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, trago ao conhecimento do Senado matéria que se confirmada, exigirá providências imediatas das autoridades federais e municipais.

O Capitão José Raymundo Ribeiro, que se encontrava no comando do Corpo de Bombeiros de Brasília, seguiu hoje para o Estado da Guanabara. Foi apresentar-se à sua repartição de origem, por ter sido tornado sem efeito, pelo Governo do Estado, o ato que o colocava à disposição do Governo Federal.

O episódio, embora fundado, ao que parece, em orientação genérica do Governo da Guanabara, veio privar Brasília da colaboração de um oficial cujo curso, à frente dos valorosos soldados do fogo desta Capital, ainda era valioso.

O Distrito Federal ensaia os primeiros passos no setor da segurança pública e, em especial, no combate aos sinistros ocasionados pelo fogo. O elemento humano de que dispõe, ainda que devotado e com sincero desejo de aperfeiçoar-se, não se encontra em condições de prescindir da orientação de um especialista.

Brasília tem hoje uma população de aproximadamente cento e cinquenta mil habitantes, concentrados, em grande parte, nas cidades satélites, cujas habitações são construídas, quase todas, em madeira. Por outro lado, o próprio sistema de segurança do Palácio do Congresso funciona em bases precárias, apontadas, aliás, em recente vistoria. Fácil é avaliar, Senhor Presidente, a extensão e a gravidade de um sinistro, em uma cidade desaparelhada e sem a orientação de um supervisor experientado.

Por esses fundamentos, Senhor Presidente, não posso esconder minha apreensão ao particular, na dupla qualidade de Senador, que habita o Distrito Federal, e de chefe de família, aqui radicado com todos os meus dependentes.

Essa apreensão me faz dirigir às autoridades federais, especialmente ao Sr. Ministro da Justiça, o apelo que ora formule. Espero que esta autoridade e o Ilustre Governador Carlos Lacerda, com o conhecimento dos males que a retirada do aludido oficial — que nem sequer conheço pessoalmente — pode ocasionar à população desta Capital, encontrem a fórmula asseguratória da permanência do Capitão Raymundo Ribeiro no Distrito Federal. Estou, certo, Sr. Presidente, de que o meu apelo encontrará a devida res-

nança no espírito e a sensibilidade desses dois ilustres administradores, os quais, estou seguro, não permitirão que Brasília, ainda tão desassistida em tantos setores, fique entregue à sua própria sorte em aspecto tão intimamente ligado à segurança de sua população. *(Muito bem; muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Afrânio Lages.

O SR. AFRÂNIO LAGES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor presidente, Senhores Senadores, foi com a maior emoção que recebi a inusitada notícia de haver falecido na capital do meu Estado o Professor José Quintela Cavalcanti, uma das figuras exponenciais da cultura jurídica alagoana.

Saúdo os bancos da tradicional Faculdade do Direito do Recife, ainda verde nos anos, Quintela Cavalcanti, foi chamado de logo a participar ativamente da Comarca de Maceió, Pro-fetor.

Secretário da Fazenda, Curador Geral de Menores, Órfãos, Interditos e Inventantes da Comarca de Maceió, Professor da cátedra de Direito Comercial na Faculdade de Direito de Alagoas da qual foi fundador, em todos os cargos por ele exercidos, deixou assinalada sua passagem pelas obras e serviços realizados em benefício da coisa pública e da comunidade alagoana.

Cultor da ciência jurídica, além de mestre dedicado e querido de seus alunos, Quintela Cavalcanti era bem o protótipo do advogado.

Os anais forenses estão repletos de trabalhos de sua lavra e os colegas mais moços lembram com saudade os ensinamentos que nunca lhes foram negados por aquele que, presidindo durante vários anos o Conselho de Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Alagoas, ou o Instituto dos Advogados de Alagoas, era o seu legítimo patrono.

Além de suas atividades no trato da coisa pública ou no cultivo da ciência do direito, a Quintela Cavalcanti o povo de Alagoas, reconhecendo seus méritos de homem público, delegou o mandato de Deputado à Câmara Federal e, por mais de uma vez, à Assembleia Legislativa do Estado, e à Câmara de Vereadores de Maceió.

A este ilustre varão quero prestar, nesta hora, em meu nome e do Senador Rui Palmeira o preito de saudade como bom colega que ele soube ser e ao povo de nossa terra e sua família que pranteiam a sua perda a solidariedade no rúe golpe que acabam de sofrer mas convictos de que a sua vida servirá de exemplo às gerações vindouras tão necessitadas de estímulo quando os prazeres fáceis e a cupidiez concorrem para o corrimento do cerne de nossa nacionalidade. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Requerimento.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 110, de 1962

Pelo falecimento do Dr. José Quintela Cavalcanti, que em vários postos prestou ao país e a Alagoas apreciáveis serviços, tendo exercido, com brilho e dignidade, a representação do Estado na Câmara dos Deputados e, como suplente no Senado Federal, requeremos as seguintes homenagens, com fundamento no art. 214 do Regulamento Interno:

- 1) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- 2) apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1962. — *Rui Palmeira — Afrânio Lages — Saulo Ramos — Del Caro — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Aloyso de Carvalho — Ovidio Teixeira — Pedro Ludovico — Guido Mondim.*

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento independe de apolamento e de discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa)*

Está aprovado.

A Mesa associa-se à homenagem, e fará cumprir a deliberação do Plenário.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de novo Requerimento.

É lido o seguinte

Requerimento nº 111, de 1962

Transcrição de matéria dos Anais. Nos termos dos arts. 202 e 212, letra "y", do Regimento Interno, requereiro transcrição nos Anais do Senado da nota conjunta dos Presidentes das Repúblicas do Brasil e dos Estados da América.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1962. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE:

Este requerimento depende de apolamento. Os Srs. Senadores que o apoiarem deverão permanecer sentados.

Sendo evidente que o documento cuja transcrição se pede não atinge o limite estabelecido no parágrafo único do art. 292 do Regimento Interno será oportunamente submetido à deliberação do Plenário, independente de Parecer da Comissão Diretora. *(Pausa)*

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura de outros Requerimentos.

São lidos e deferidos os seguintes:

Requerimento nº 112, de 1962

Sr. Presidente:

Nos termos do Regimento Interno venho requerer a V. Exa. sejam solicitadas ao Conselho de Ministros, através dos Ministérios da Fazenda, da Educação e da Saúde, as seguintes informações:

1º) Quais as entidades culturais beneficentes, hospitalares e assistenciais do Estado da Guanabara, devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, contempladas nos Orçamentos de 1960 e 1961, que deixaram de receber, até a presente data, as respectivas subvenções extraordinárias?

2º) Quais os motivos que determinaram, em cada caso o não pagamento pelo Tesouro Nacional das subvenções extraordinárias a que se refere o item anterior?

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1962. — *Gilberto Marinho.*

Requerimento nº 113, de 1962

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regimental, seja oficiado aos Ministérios respectivos, reiterando respostas para os seguintes requerimentos:

Ministério da Viação e Obras Públicas:
Nº 2, 6, 7, 9, 12, 13, 33, 34.

Ministério da Saúde:
Nº 14, 16, 17, 60.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:
Nº 15, 22, 61, 66.

Ministério da Educação e Cultura:
Nº 20, 21, 50, 51.

Ministério da Agricultura:
Nº 24, 29, 30, 37, 41, 47, 48.

Ministério da Fazenda:

Nº 32, 39, 63.

Ministério da Justiça:

Nº 62.

Trata-se de informações que julgo importantes e que por isso mesmo reitero-as a fim de apreciá-las da tribuna desta Augusta Casa.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1962. — Senador *Paulo Coelho.*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, aguardava eu a chamada para ingressar no avião que me trouxe a Brasília hoje pela manhã quando, já no recinto do aeroporto, fui procurado pelo Senhor Cel. Caetano Félix do Nascimento, Presidente da COAP do Amazonas e um dos mais afetos aos problemas da pequena agricultura do Município de Manaus, e pelo Senhor José Siqueira, assessor de várias regiões, Associações Rurais do meu Estado.

Estes dois cidadãos, quase transtornados pela situação que atravessa a jiticultura no Amazonas, fizeram-me dramático apelo para que assim que chegasse a esta Casa endereçasse a minha palavra e meu protesto, como venho fazendo há quatorze anos, em defesa dessa cultura racionalizada no Estado do Amazonas.

A fim de que o Conselho de Ministro stenha em mãos documento capaz de orientar uma decisão imediata, concreta, incisiva e útil, quero transcrever um requerimento aprovado na Assembleia Legislativa do Amazonas, que consubstancia na realidade de aquelas providências necessárias para que os jiticultores da Amazônia — e falo em nome de cento e cinquenta mil homens que se dedicam a esta cultura — saiam da situação dramática em que se encontram.

Senhor Presidente, a palavra dramática está muito em moda, é muito usada; posso assegurar, entretanto, que, empregada em relação à Amazônia, refere exatamente a atual situação.

O requerimento que desejo seja endereçado ao Gabinete do Ministro transcreve outro, aprovado na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, concebido nos seguintes termos:

(Lê:)

REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, que seja enviada ao Exmo. Senhor Dr. Tancredo Neves, Primeiro Ministro, o seguinte telegrama urgente:

"Apelando para urgente solução na crise que atinge cerca de cento e cinquenta mil jiticultores da Bacia Amazônica, dos quais calculadamente noventa mil pertencentes ao Estado do Amazonas, apelamos, preocupados com a ameaça que paira sobre o nosso irmão caboclo ribeirinho, que o Conselho de Ministros, patrioticamente presidido por V. Exa, examine urgentemente, na defesa destes brasileiros abandonados à sua própria sorte, à margem da maior Bacia Hidrográfica da terra, as seguintes providências:

Vencida a parte literária, que na Amazônia é normal entre aqueles que se dedicam a problemas desta natureza, vou entrar na realidade das providências necessárias, e estas constituem exatamente o teor, o âmago daquilo que desejo seja enviado ao Excelentíssimo Sr. Primeiro Ministro

para exame do problema pelo Gabinete de Ministros.

(Lê:)

a) Aquisição, em caráter de emergência, pela Comissão de Financiamento da Produção, da juta a granel, estabelecendo-se armazéns provisórios nos principais municípios produtores de juta, no Estado do Amazonas, garantindo-se o preço mínimo fixado ao pequeno produtor.

b) Emprégo, pela Comissão de Financiamento, do lucro auferido na venda da juta enviada às indústrias nacionais, na construção de armazéns e prensas de juta nos municípios produtores da Amazônia, a fim de evitar os prejuízos causados aos pequenos produtores, que sem amparo oficial, entregam a juta a granel por preços sem compensação;

c) Conservação, pela Comissão de Financiamento de seus estoques de juta adquirida pelo Banco do Brasil, nos próprios portos de embarque na Amazônia e não no Rio de Janeiro e em São Paulo, a fim de garantir melhor preço ao produto, inclusive com exportação para o exterior do excedente da produção da fibra, seu consumo no País;

d) Determinar que o padrão de classificação de juta paste a obedecer o "padrão internacional", que também contribuirá para melhor valorização do produto".

Requeiro, também, Senhor Presidente, que uma cópia deste despacho seja enviada urgentemente ao Exmo. Sr. Governador Gilberto Mestrinho, à bancada do Amazonas, na Câmara e Senado Federal, bem como ao Governador em exercício, Deputado Ariindo Pôrto, a fim de que tomem conhecimento do apelo emanado deste Poder Legislativo, em favor dos jiticultores planicários.

S.R. da Assembleia Legislativa do Amazonas, em Manaus, 27 de março de 1962. — *Adão Medeiros* Deputado.

Sr. Presidente, esteve, há poucos dias no Amazonas o Secretário Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, que deve ter verificado *in loco* a situação em que se encontram os jiticultores. Já agora, por este requerimento da Assembleia Legislativa, penso poder passar às mãos do Sr. Primeiro Ministro Doutor Tancredo Neves, um documento pelo qual S. Exa possa na primeira reunião do Conselho, tratar com objetividade e profundidade de um problema que não é só do Amazonas e do Pará mas, sobretudo, do Brasil, desde que já somos auto-suficientes em produção de juta.

Este, o apelo que desejava encaminhar ao Gabinete de Ministros, e também à Presidência do Senado, para que remeta ao Sr. 1º Ministro o teor deste discurso.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa não tem base regimental para submeter à apreciação do Plenário o requerimento que V. Exa. formula, de dirigir um apelo ao Sr. Primeiro Ministro. Pará, no entanto, uma síntese do discurso de V. Exa. para levá-la ao conhecimento de S. Exa., a fim de que tome as deliberações no requerimento sugeridas.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, orador inscrita a seguir.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA SEU DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

— Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário. É lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 114, de 1962

Requeiro, com fundamento no art. 212 do Regimento Interno, deste Senado Federal, sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, as seguintes informações:

1

— Se a "Visão de Higiene e Segurança do Trabalho" daquele Ministério, tem conhecimento das condições de higiene e segurança em que funcionam, já há longo tempo, no subsolo do aeroporto "Santos Dumont", situado na Praça Salgado Filho, no Rio de Janeiro, os escritórios e depósitos de materiais das Companhias de Aviação que dispõem de bores para venda de passagens no magastoso sagão daquele aeroporto possibilitando dita "Divisão, mediante o conhecimento que possui das aludidas condições, a informar se tais condições se enquadram, devidamente, nas disposições e exigências prescritas pela "Consolidação das Leis do Trabalho" a que se refere — Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

II

— Na hipótese afirmativa, enviar a esta casa do Congresso Nacional relato minucioso das referidas condições, esclarecendo ainda se os funcionários e trabalhadores de qualquer categoria ali em exercício, inclusive no Departamento de "Aeronáutica Civil" (almoxarifado) e no "Serviço de Alimentação e Previdência Social" (S. A. P. S. — restaurante) também no mesmo subsolo instalados, estão em gozo, além dos respectivos vencimentos, de gratificação especiais.

III

— Na hipótese negativa, se o Ministério, por entender de sua alçada, pode determinar que a "Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho" se dirija, com a possível brevidade, ao mencionado subsolo do aeroporto "Santos Dumont" para constatar as condições que este requerimento toca, a fim de informar, face das condições constatadas, também se os servidores ali em atividade têm ou não direito à remuneração especial que as leis em vigor prescrevem para quantos trabalham expostos a riscos de saúde e de segurança física.

Sala das Sessões, em 10 de abril de 1962. Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

— Não há mais oradores inscritos. Passa-se à

ORDEM DO DIA

— Todas as matérias constantes da Ordem do Dia estão com a discussão encerrada e em fase de votação.

Não havendo quorum regimental, ficam adiadas para a próxima sessão. Em discussão o Requerimento do nobre Senador Mem de Sá, lido na hora do Expediente, pedindo a transcrição, nos Anais do Senado, da Nota Conjunta dos Presidentes da República do Brasil e dos Estados Unidos da América do Norte. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão e adiada a votação por falta de quorum.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

— Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acabo de receber de Teresina, Capital do meu Estado, telegrama que me foi dirigido pelas Federações das Associações Rurais Piauienses, Associação dos Criadores do Piauí e Federação Rural de Teresina.

O telegrama diz o seguinte:

(Lendo):

"Temos a súbita honra de comunicar a Vossa Excelência que a Classe Rural do Piauí, Teresina, através das Federações das Associações Rurais, Associação Piauiense dos Criadores e Associação Rural de Teresina, reunidos em assembléia geral extraordinária, ontem, dia trinta, deliberaram fazer declaração de atitudes, tornando público "Manifestarem-se favoráveis à reforma agrária", dando inteiro apoio e acatamento às normas asseguradas na nossa Constituição. Entretanto, discordam da agitação levado no meio rural do Município de Teresina, propugnando o desrespeito à propriedade e colonização de terras. Apoiando a Arquiocese de Teresina sua obra de elevação rural, melhor padrão de vida, apela a Vossa Excelência colaborar dentro das leis normativas. "Organização Vida Rural Brasileiro" e demais instituições nacionais proporcionando meios de efetivação da Cruzada Justiça Social, impedindo luta de classes. Grave momento histórico e sentido perfeitamente compreendido proprietários rurais do Piauí. Atenciosas saudações. Paulo Carneiro da Cunha, Presidente. RAREPI, Mariano Gayoso Castelo Branco Presidente APT e Manoel Felícia Carvalho, Presidente AR de Teresina".

Sr. Presidente, como se verifica da leitura de telegrama, as classes produtoras do Piauí não são contrárias à reforma agrária. Não se pode, entretanto, de modo algum, concordar com a maneira por que está se conduzindo tamanha agitação no Estado, especialmente nas proximidades da capital com as chamadas Ligas Camponesas.

Há cerca de 15 dias tive oportunidade de visitar Teresina e, na ocasião, verifiquei a agitação que alguns elementos ligados ao Governo do Estado estão levando aos subúrbios daquela Capital.

Tive oportunidade de tomar conhecimento de fatos que foram levados ao Secretário de Segurança. Este declarou não poder tomar qualquer providência no que se relacionasse com a criação dessas ligas, porque era esse o pensamento do Governo Estadual.

Lamentei profundamente que o Governador do meu Estado estivesse dando uma orientação tão errada a problema de tão grande importância.

Nestas condições, Sr. Presidente, aqui fica registrado o pensamento das Associações do Piauí, e com o qual me manifesto inteiramente de acordo. Não somos absolutamente contrários à Reforma Agrária. Discordamos, entretanto, da orientação, do desrespeito com que estão se conduzindo certas

autoridade no Estado. A própria Constituição Federal, quando garante o direito de propriedade, condicionando ao interesse social, está sendo desrespeitada por elementos inspirados no Governo do Estado.

Reilitero, Sr. Presidente, minha inteira solidariedade aos termos do despacho telegráfico em apreço. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de abril de 1962

(Quarta-feira)

Votação em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1961 (nº 92, de 1959, na Casa de Origem) que cria Juntas de Conciliação e Julgamento na 6ª Região da Justiça do Trabalho e dá outras providências — em regime de urgência, nos termos do art. 330, letra c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 77, de 1961, aprovado na sessão de 21 de março — tendo

Parceres

da Comissão de Constituição e Justiça (nº 57, de 1962), favorável;

da Comissão de Legislação Social (nº 53 de 1962) — favorável;

da Comissão de Serviço Público;

1º — oral (proferida na sessão de 27 de março) pela audiência do Tribunal Superior do Trabalho;

2º — (nº 64, de 1962), favorável, com as emendas que oferece, sob números 1 a 3 — CSPC;

da Comissão de Finanças:

1º — oral (proferido na sessão de 27 de março), pela impossibilidade de se pronunciar a Comissão antes da diligência solicitada pela Comissão de Serviço Público Civil;

2º — oral (proferido na sessão de 31 de março), favorável ao projeto e as emendas.

2

Votação, em discussão única, do Requerimento número 78, de 1962, de urgência nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1961, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e regula o exercício da profissão de advogado.

3

Votação, em discussão única, do Requerimento número 98 de 1952, de urgência, nos termos do artigo 330, letra c, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara número 178, de 1961, que isenta do imposto de consumo os fertilizantes simples e compostos destinados à aplicação em atividade agrícola.

4

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 103, de 1962, em que o Senhor Senador Eugênio Barros solicita autorização, nos termos do artigo 49, da Constituição e do

art. 40 do Regimento, para participar da Delegação do Brasil às solenidades comemorativas do 10º aniversário da Revolução Boliviana.

5

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 104, de 1962, em que o Senhor Senador Jefferson de Aguiar solicita inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, nº I, do Regimento Interno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1959, que aprova o Convênio Constitutivo da Organização Internacional do Café firmado pelo Brasil e outros países em 27-1-1958.

6

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 105, de 1962, em que o Sr. Senador Jefferson de Aguiar solicita inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, número I, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara número 23, de 1953, que ampara a pequena propriedade e incentiva a produção por meio de crédito.

7

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 106, de 1962, em que o Senhor Senador Jefferson de Aguiar solicita inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 171, nº I, do Regimento Interno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1950, que aprova o acordo sobre Privilégios de Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22-9-1949.

8

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 107, de 1962, em que o Senhor Senador Afrânio Lages solicita que o Projeto de Lei do Senado número 37 de 1952, que modifica o artigos 378, 379, 381, 842, XVII do Código de Processo Civil, que se achava em poder da extinta Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, sendo feita, se necessária, a restauração do processo respectivo.

9

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 108, de 1962, em que o Senhor Senador Afrânio Lages solicita que o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1952, que modifica o artigo 880, do Código de Processo Civil, que se achava em poder da extinta Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, sendo feita, se necessária, a restauração do processo respectivo.

10

Votação, em discussão única, do Requerimento nº 109, de 1962, em que o Senhor Senador Afrânio Lages solicita que o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1955, que altera disposições do Decreto-lei nº 1.688, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), que se achava em poder da extinta Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, sendo feita, se necessária, a restauração do processo respectivo.

11

Votação em discussão única do Requerimento nº 110, de 1962, em que o Senhor Senador Afrânio Lages solicita que o Projeto de Lei da Câmara nº 258, de 1954, que modifica o inciso

IV do artigo 842 do Decreto-lei número 1.608, de 18 de setembro de 1939 (Código de Processo Civil), que se achava em poder da extinta Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, sendo feita, se necessária, a restauração do processo respectivo.

12

Eleição da Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição número 1 de 1962, que altera a redação do art. 186, da Constituição (obrigatoriedade de concurso para a

investidura em cargo inicial de carreira e proibição de nomeações interinas).

13

Votação em discussão única, do Requerimento nº 111, de 1962, em que o Sr. Senador Mem de Sá solicita transcrição nos Anais da nota conjunta dos Presidentes das Repúblicas do Brasil e dos Estados Unidos da América.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às quinze horas e quinze minutos).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 43 DE 9 DE ABRIL DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Manoel Izidoro Pereira, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-9, para ter exercício na Portaria.

Secretaria do Senado Federal, em 9 de abril de 1962. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 41 DE 10 DE ABRIL DE 1962

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar os funcionários José Pinto Carneiro de Lacerda, Assessor Legislativo, Pl-3, Guilberto Fernandes Alves, Oficial Legislativo, Pl-3, e Eduardo Leão Marques, Auxiliar Legislativo, Pl-10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de sindicância incumbida de apurar a colisão da camioneta "Kombi" nº 29.59, a serviço da Fazenda da Imprensa.

Secretaria do Senado Federal, em 10 de abril de 1962. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.